



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Avenida Silveira Brum, 20, Centro – CEP 36860-000 – TEL. (32) 3726-1233/FAX. (32) 3726-1250,
Patrocínio do Muriaé – MG.

*Sanciono a presente lei para
que surta seus efeitos legais.*

LEI N° 843/2017

*Publique-se, registre-se e dê
cômua.*

*Patrocínio do muriaé, 15 de maio
de 2017.*

Paulo Ritz Datta

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal
a firmar convênio com a Associação
Cultural Recreativa Social Godiva
Agostini da Matta”.**

A Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé, por seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação Cultural Recreativa Social Godiva Agostini da Matta, inscrita no CNPJ sob o número 19.775.643/0001-35, sediada a Rua Joaquim Olinto de Freitas, nº 377 bairro Santo Antônio, Patrocínio do Muriaé, com a finalidade de promover ações sociais ligadas ao esporte, lazer, habitação e saúde, promoção da assistência social, promoção da cultura, promoção do voluntariado, da segurança alimentar e nutricional, promoção de cursos e palestras, congressos, seminários e eventos de interesse dos associados do município de Patrocínio do Muriaé.

Art. 2º- A Associação Cultural Recreativa Social Godiva Agostini da Matta compromete-se a empregar o valor repassado exclusivamente em serviços que beneficiem a população do município de Patrocínio do Muriaé.

Art. 3º- Mensalmente a Associação Cultural Recreativa Social Godiva Agostini da Matta prestará conta dos recursos recebidos do Município, apresentando a relação das pessoas atendidos no mês.

Art. 4º- Será repassado mensalmente a importância de R\$2000,00 (dois mil reais) para atendimento dos munícipes.

Art. 5º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Patrocínio do Muriaé

Unidade 08 – Secretaria Municipal de Cultura Esporte Lazer e Turismo

CÂMARA MUNICIPAL DE
PATROCÍNIO DO MURIAÉ MG.
PROTOCOLADO
Nº 1271/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Avenida Silveira Brum, 20, Centro – CEP 36860-000 – TEL. (32) 3726-1233/FAX. (32) 3726-1250,
Patrocínio do Muriaé – MG.

13.392.036.2.0051 – Atividade Difusão Cultural

33.50.43 - Subvenções Sociais.....R\$ 16.000,00

Art. 6º- O convênio será firmado pelo prazo de um ano, a partir de maio de 2017.

Art. 7º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Patrocínio do Muriaé, 15 de maio de 2017

PAULO AZIZ DAHER

PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE
PATROCÍNIO DO MURIAÉ MG.
PROTOCOLO
Nº 12712017
8